



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019/CMAAN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019/CMAAN

EDITAL

A CÂMARA DE ÁGUA AZUL DO NORTE, através de seu Presidente, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 e Anexo I, de 08 de agosto de 2000 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO 2019.**

ata: 01 de Março de 2019.

Horário: 09h00min (Nove horas)

Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, à Av. Paulo Guimarães, s/nº Centro Água Azul do Norte.

01 – DO OBJETO

1.1 - O presente pregão destina-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO 2019**, a entrega dos Serviços deverá ser feitas de acordo com a necessidade e solicitação da Câmara Municipal. A contratação se efetivará por meio da assinatura de um termo de contrato – anexo IV.

02 – DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL.

2.1 - A sessão de abertura dos envelopes relativos à proposta e à habilitação, será efetuada da seguinte forma:

2.1.1 - A sessão será conduzida pela Pregoeira **DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA**, designada pela Portaria n.º 012/2019 de 16 de janeiro de 2019, com o auxílio da Equipe de Apoio. Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO**, e os envelopes n.º 01 – “PROPOSTA” e n.º 02 – “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pela pregoeira, no endereço abaixo, às 09:00h do dia 01/03/2019, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que forem pertinentes, as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e respectivos anexos deste edital.

2.1.2 – A documentação e as propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório;

2.1.3 - O endereço para a entrega e abertura dos envelopes é:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Localizada na Av. da Lago Azul, S/n,º Centro, CEP 68.533-000 ÁGUA AZUL DO NORTE- PA;

2.2 - Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior.

2.2.1- Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do pregoeiro, poderá ser determinada à continuidade das atividades em dia subsequente.

2.3 - Os envelopes de proposta e documentação encaminhados ao Pregoeiro e Equipe entregues após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda lacrados, aos respectivos remetentes.

2.4 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, enviar até 02 (dois) dias úteis da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pelo Pregoeiro e Equipe de apoio, que comunicará por escrito, aos demais interessados que houverem retirado o Edital.

2.4.1 - No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

2.4.2 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados por escrito e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, de segunda à Sexta feira das 8:00h às 12:00h no(período da manhã), na Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA ou pelo e-mail cmagua@hotmail.com Contato: (94) 99189-4356.

03 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente aos objetos da contratação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Ato Convocatório.

3.1.1 O presente Edital poderá ser retirado na Câmara Municipal de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, sem custo, através de pen drive, no horário das 08h00min até as 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Av. Paulo Guimarães, s/n Bairro Centro, ÁGUA AZUL DO NORTE- PA, ou no endereço eletrônico www.cmaan.pa.gov.br

3.1.2 - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2 - Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.3 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.4 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

3.4.1 - Empresas em estado de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.4.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal, conforme legislação vigente;

3.4.3 - Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

3.4.4 - Que não atenda as exigências deste Edital;

3.4.5 - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

04 – DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1 - A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste Edital, em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais em caracteres destacados:

RAZÃO SOCIAL (nome da empresa proponente)

CNPJ:

ENVELOPE N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

RAZÃO SOCIAL (nome da empresa proponente)

CNPJ:

ENVELOPE N.º 02

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

4.2 - Os envelopes da PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, impreterivelmente, no dia e horário da abertura dos envelopes descrito no preâmbulo do Edital, quando serão iniciados os trabalhos.

4.3 - A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português.

4.4 - Para aferição do horário de entrega dos envelopes, será considerado o anotado no protocolo da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.

4.5 - Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para apresentação dos envelopes, ou permitida alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas, salvo os casos legalmente autorizados.

4.6 - Os documentos relativos à Propostas de Preços (Envelope n.º 1) e Documentação de Habilitação (Envelope n.º 2) serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por servidor da comissão permanente de licitação(CPL/CMAAN), ou por meio eletrônico, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

4.7- Os documentos de proposta e de habilitação deverão ser entregue sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em envelopes devidamente lacrados e identificados apropriadamente, nos termos deste Edital.

4.8 - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

05 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1 -O Formulário Padronizado de Proposta (Anexo II) deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da proposta, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, rubricada em todas as folhas, acompanhada da respectiva Carta de Apresentação (Anexo V);

5.2 - A proposta comercial deverá, ser impressa em papel timbrado da Empresa licitante ou, na sua falta, em todas as suas folhas deverá conter o carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF), em nome do licitante. Deverá ainda, ser assinada pelo responsável legal da licitante proponente, devidamente identificado.

5.3 – Deverão estar consignados na proposta:

a) Apresentação da proposta endereçada à Câmara Municipal de Água Azul do Norte, com o número deste Edital de Licitação;

b) A razão social do proponente, endereço/CEP, telefone/fax e CNPJ do licitante;

c) Indicação obrigatória do preço unitário e total global, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

d) As propostas deverão consignar o preço do produto objeto desse certame e estar incluso os lucros e todas as despesas que sobre eles incidirão, tais como: impostos, taxas, seguro, etc., bem como os descontos porventura concedidos pelo proponente e despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

5.4 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a (60) sessenta dias, a contar da data de abertura da mesma;

5.5 - Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

5.6 – A CARTA PROPOSTA DA LICITANTE (Anexo V) deverá ser assinada pelo diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante, com poderes para tal, devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme modelo constante do anexo deste Edital;

5.7 - Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do ato convocatório desta licitação e a que contiver preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, salvo quando apresentar omissões



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

simples e irrelevantes para entendimento da proposta e/ou procedimento licitatório, bem como para isonomia entre os licitantes, podendo, neste caso, a critério do Pregoeiro, ser relevada.

5.8 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

5.9 - É vedada a cotação de dois ou mais preços para o objeto constante da planilha - Anexo, pelo mesmo licitante, sob pena de desclassificação total da proposta, conforme o caso;

5.10 - Em nenhuma hipótese será admitida cotação parcial em referência ao quantitativo total de cada ITEM constante da planilha do Anexo, requerido neste instrumento, ocasião em que serão desclassificadas as propostas que incorrerem neste ato, conforme o caso;

5.11 - Obrigatoriamente será discriminada a marca do produto a ser ofertado pelo licitante.

5.12 - A empresa deverá apresentar sua proposta de preço com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação;

5.13 - O julgamento da proposta será feito pelo critério de menor preço, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

5.14 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

5.14.1 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

5.14.2 - Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

5.14.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

5.14.4 - Cujo preço total global resultar em valor manifestamente superior ao orçado pela Administração.

5.15 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

5.16 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

5.16.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

5.16.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

06 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1 - O envelope n.º 02 deverá conter, para a Habilitação Jurídica, os seguintes documentos:



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

6.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração em vigor, no caso de sociedades comerciais, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

a) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

6.2.1 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.2.2 - Cópia legível e devidamente autenticada do documento de identidade dos sócios;

6.2.3 - O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, Termo de abertura e encerramento, que deverão estar registrados na Junta Comercial e assinados por um diretor e um profissional habilitado e com registro no CRC;

6.2.3.1 - A Capacidade Financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

I. Liquidez geral

(lg) $lg = (ac + rlp) : (pc + elp)$ maior ou igual a 1,0

II. Liquidez corrente

(lc) $lc = (ac : pc)$ maior ou igual a 1,0

III. Solvência geral

(sg) $sg = (at) : (pc + elp)$ maior ou igual a 1,0

Onde:

AC – ativo circulante

PC – passivo circulante

RLP – realizável a longo prazo

ELP – exigível a longo prazo

AT – ativo total

LG – liquidez geral

LC – liquidez corrente

SG – solvência geral

6.2.3.2 - Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral maiores ou iguais a 1,00.

6.2.3.3 - A empresa que não tiver alcançado os índices exigidos no subitem anterior será habilitada desde que tenha capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para esta contratação.

6.2.3.4 - Para sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em cópia autenticada da publicação do balanço em diário oficial de grande circulação da sede da Licitante.

6.2.3.5 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultados contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente assinado e validado;



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

6.3 - O envelope n.º 02 deverá conter ainda, para a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, os seguintes documentos:

6.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF e Inscrição Estadual;

6.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3 - Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS/FGTS;

6.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

6.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

6.3.6 - Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Estadual da UF do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

6.3.7 - Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

6.3.8 - Certidão Judicial Cível Negativa de falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.3.9 - Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento válidos e devidamente emitidos pelos respectivos órgãos competentes;

6.3.10 - Declaração que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em consonância com o exigido na CF/88, conforme ANEXO IX;

6.3.11 - Declaração onde o licitante afirme não ter sido suspenso nem declarado inidôneo para licitar - em qualquer esfera da Administração Pública – bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação; ANEXO VIII;

6.3.12 – Certidão Simplificada emitida pela respectiva junta comercial do domicílio da Licitante;

6.3.13 – Declaração de Adimplência devidamente emitida pela Câmara Municipal e assinada pelo Vereador Presidente da Casa.

6.4 - A Capacidade Técnica deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

6.4.1 - Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em papel timbrado, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características com o objeto da



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

presente licitação, em quantidade aproximada ao do Edital. *(original ou cópia devidamente autenticada por um dos meios admitidos no presente Edital)*

6.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, e será admitida a validação das cópias simples com autenticação dos documentos pela própria Comissão, desde que sejam apresentados com no mínimo 24h da abertura dos envelopes de habilitação, junto com os respectivos originais, para que a CPL possa analisar, conferir e autenticar;

6.5.1 - Documentos fotocopiados em papel térmico - utilizados em fac-símile – não serão aceitos e considerados;

6.5.2 - Recomenda-se que a documentação de habilitação esteja em ordem sequencial das exigidas neste Edital, devendo ser apresentada em apenas 01 (uma) via, para agilidade do processo;

6.5.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará a proponente inabilitada, ressalvados os casos inerentes à Lei Complementar 123 de 14/12/2006;

6.6 – As propostas e documentações apresentadas em desconformidade com o exigido, com faltas caracterizadas como insanáveis, acarretarão a desclassificação ou inabilitação da participante, respectivamente.

6.7 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.8 - A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.9 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.10 - Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio reserva-se o direito de realizar a qualquer momento, diligências efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico.

07 - DA APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

7.1 – Por ocasião do credenciamento dos licitantes, no dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes constantes no preâmbulo deste Edital, fora dos envelopes 01 e 02, as empresas deverão apresentar também:

7.1.1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO;



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

7.2 - O CREDENCIAMENTO FAR-SE-Á POR MEIO DE:

7.2.1 - Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia da cédula de identidade do credenciado, com poderes para formular ofertas e lances e negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar o instrumento constitutivo da empresa para comprovar o seu poder de outorga das procurações aqui mencionadas, bem como documento de identificação válido.

7.2.1.1 - Na hipótese de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, apresentar o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial ou tratando-se de sociedade simples, ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura, acompanhado de documento de identificação válido;

7.2.2 - Declaração formal da própria empresa licitante, com firma reconhecida, *exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº10.520 de 17/07/02*, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

7.2.2 – Declaração de Enquadramento em Micro ou Pequena Empresa, conforme Anexo VII deste Edital;

7.2.3 – Declaração de Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital (Anexo X);

7.2.4 – Declaração de Elaboração Independente da Proposta (Anexo XI)

7.3 - O licitante que não reunir as condições de praticar atos em seu nome em razão da apresentação de documentação irregular ou defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, assinar a Ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que será considerada para efeito de ordenação das propostas.

7.3.1 – Se o licitante se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7.4 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que pretenderem se utilizar dos benefícios da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02 a declaração de Enquadramento, sob pena de perda do direito de uso do benefício;

7.4.1 - A declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte relacionada no item anterior, deverá estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa e por um profissional de contabilidade devidamente registrado no conselho de classe, sob pena de a referida declaração ser considerada inválida, caso não atenda as exigências solicitadas.

7. 5 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes ou entrega de novos documentos, dando-se início ao recebimento dos envelopes.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

7.6 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

7.7 - Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes credenciados.

08 - DOS PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.1 No dia, hora e local descritos no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais interessados, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, reunidos em sessão pública, iniciará os trabalhos, recebendo os envelopes entregues pelos licitantes, os quais deverão estar lacrados e serão rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes legais dos licitantes, preferencialmente na posição dos lacres

8.2 - Expirado o horário estipulado para entrega, não será recebido qualquer envelope, quer seja referente à Habilitação ou à Proposta Financeira.

8.3 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes. No entanto, a seu critério, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá solicitar informações ou esclarecimentos adicionais que julgar necessário, de conformidade com o § 3º do Artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.4 - Não serão aceitos envelopes abertos ou propostas entregues via e-mail ou fac-símile.

8.5 - Na hipótese do licitante optar por enviar os envelopes via Correio, o Pregoeiro e Equipe de Apoio não se responsabilizarão pela sua correta entrega e protocolo – independentemente da data de postagem - não sendo dado ao licitante, qualquer garantia de participação na licitação no caso de haverem falhas ou atrasos na entrega.

8.5 - Das reuniões pertinentes à realização do certame serão lavradas Atas que serão assinadas pelos participantes e pelos presentes que o desejarem.

8.6 - O não comparecimento de um ou mais licitantes não obstará o andamento normal da respectiva fase licitatória.

09 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para entrega no local indicado no Anexo.

9.2 - Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor valor unitário, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo n.º 4º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002.

9.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

9.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.4 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.5 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.6 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.6.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.6.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

9.6.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

9.6.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.6.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

9.6.2.2.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.6.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.6.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.6.1.;

9.6.4.1 - Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item anterior, será declarada a de melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

9.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito;

9.9 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

9.10.1 - Caso seja necessário o pregoeiro poderá valer-se de auxílio de técnicos na área do objeto licitado, para aferir a qualidade do objeto.

9.11 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

9.12 - O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão Presencial, a proposta consolidada escrita de preços contemplando o lance final ofertado;

9.13 - Nas situações previstas nos subitens acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para tentar obter preço melhor;

9.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital e na lei 10.520/02;

9.15 - Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada ITEM desta licitação.

9.16 - Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

9.17 - O resultado desta Licitação será, publicado no Diário Oficial dos Municípios, e afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, para intimação e conhecimento dos interessados.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação;

10.1.1- A eventual impugnação deverá ser dirigida por escrito ao subscritor deste Edital;

10.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do anexo do Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000;

10.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, após sanada a falha, erro ou vício;



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

10.4 - Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata dos representantes das empresas regularmente credenciadas, na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.1.1 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado a autoridade competente;

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 - Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara e dirigidos ao Senhor Pregoeiro da Câmara Municipal de Água Azul do Norte.

11.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata;

11.6 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o resultado do procedimento licitatório.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo licitatório será submetido à apreciação da autoridade Superior, para homologação do objeto à licitante vencedora, convocando-se após, a empresa vencedora para firmar as obrigações assumidas mediante Contrato, Anexo IV, dando-lhe a devida publicação.

13 - DO FORNECIMENTO/CONTRATO

13.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Água Azul do Norte e a proponente vencedora serão formalizadas através de um Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

13.1.1 - O Recebimento e assinatura do Contrato pela licitante adjudicatária junto a Câmara Municipal de Água Azul do Norte, configura como ato de aceite e confirmação dos compromissos avençados na proposta ofertada em função do procedimento licitatório. Ficando o licitante obrigado a cumprir todas as condições previstas no Edital e proposta independente de transcrições no Contrato;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

13.1.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicado perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, a Câmara Municipal de Água Azul do Norte verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

13.1.2.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de cinco dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.2, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não ser realizada.

13.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o Termo de Referência e Planilha Quantitativa e Qualitativa, de acordo com solicitação da Câmara Municipal, normas contidas no Edital e proposta apresentada, a contar da data de assinatura do respectivo Contrato;

13.2.1 - O Contrato será formalmente entregue ao adjudicatário, para assinatura, após a homologação e dentro do prazo de validade da proposta, registrando-se em remessa tal ocorrência;

13.3 - O produto será recebido pela Comissão de Recebimento nos termos do § 8º do art. 15 da Lei n. 8.666/93, após análise detalhada do objeto sob adequação às especificações requeridas no edital e proposta da licitante vencedora;

13.3.1 - Caso a empresa adjudicatária não cumpra as condições de entrega do material constante de sua proposta, será formalmente notificada pela Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, e encaminhado para a Procuradoria Jurídica, bem como para conhecimento e providências legais de penalidade;

13.4 - O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Câmara Municipal de Monte Alegre, sob pena de decair do direito à contratação se não a fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

13.5 - No ato do recebimento dos objetos deste edital, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, o Pregoeiro poderá solicitar do fornecedor a apresentação de esclarecimentos pertinentes aos objetos licitados, comprovando que o objeto atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

13.6 - Como condição para assinatura e continuidade do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13.7 - Na hipótese de o adjudicatário não atender a condição acima ou recusar a receber e a assinar o Contrato e não apresentar justificativa, a Administração aplicará as sanções legais cabíveis e convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto no § 2º, do Art. 64, da Lei nº 8.666/93.

13.8 - O contrato terá vigência desde a data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019, prorrogável na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

13.9 - A administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no artigo 65, I e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. 12.6.

13.10 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, demais penalidades e, sem prejuízo das seguintes:

14.1.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento), por dia e por ocorrência, na hipótese de atraso injustificado na execução do contrato;

14.1.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) na hipótese de paralisação injustificada na execução do objeto do contrato;

14.1.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;

14.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo determinado pela Câmara Municipal, o sujeitará às seguintes penalidades:

14.2.1- Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

14.2.2 - A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

14.3 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

14.4 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º);

14.5 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.6 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial

14.7 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, Anexo IV, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) proponente(s) vencedora(s) as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Presencial, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação de entrega de material, quando, então incidirá em outras cominações legais.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o licitante às seguintes sanções, além das demais penalidades previstas na Lei 8666/93:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Entidade de Licitação por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

15.2 - Fica facultada a defesa prévia do licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

15.3 - As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, ou na ausência de culpa do licitante, devidamente comprovadas perante a Câmara Municipal;

15.4 - Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 3% da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, independente de demais sanções legais.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários, constante no Orçamento do Exercício de 2019.

01.- CÂMARA MUNICIPAL.

01.031.0100.2002.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

17 - DA GARANTIA

17.1 - Os objetos desta licitação deverão ser garantidos, sem ônus, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, podendo ser alterado através de termo aditivo.

17.2 - Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito, ou impróprias para o consumo o frete e custas advindas da entrega dos mesmos correrão sob responsabilidade do fornecedor.

17.3 - Durante o prazo de Garantia os produtos a serem entregues não poderão ter o seu prazo de validade inferior a 30(trinta) dias de duração, contados a partir da solicitação da Câmara Municipal.

17.4 - Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

18 - DOS PAGAMENTOS



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

18.1 - O prazo de pagamento dos produtos será de 30 (trinta) dias após, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF), devidamente atestada pelo setor competente.

19 - FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução/entrega dos materiais, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – O Edital e Anexos serão fornecidos gratuitamente em dispositivo multimídia do tipo PEN DRIVE, a ser fornecido pelo próprio licitante interessado, na Sede da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pará, Av. Paulo Guimarães, s/nº, Centro, Cidade de Água Azul do Norte - Pará, no horário de atendimento, período matutino, de segunda à sexta feira das 8:00h às 12:00h

20.1.1 - Ou através do site: www.cmaan.pa.gov.br/

20.2 - A Câmara Municipal de Água Azul do Norte poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93;

20.3 - Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

21 - DOS ANEXOS

21.1 - Para preenchimento das propostas de preço, assim como documentação, os licitantes deverão considerar os seguintes anexos, integrantes do presente certame e de todas as obrigações que porventura gerarem dele:

- a) Anexo I - Termo de Referência
- b) Anexo II – Planilha Quantitativa e Qualitativa - Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos do Edital;
- d) Anexo IV – Minuta de Contrato;
- e) Anexo V - Carta de apresentação da Proposta;
- f) Anexo VI - Carta de Credenciamento;
- g) Anexo VII – Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- h) Anexo VIII – Declaração de Idoneidade;
- i) Anexo IX – Declaração de Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII da CF;
- j) Anexo X – Declaração de Conhecimento e Aceitação;
- l) Anexo XI – Declaração de Elaboração Independente da Proposta;

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

22.2 - O resultado do presente certame será divulgado no órgão de Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Pará e nos endereços eletrônicos: www.cmaan.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br

22.3 - Fica assegurado à Câmara Municipal de Água Azul do Norte, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, o direito de:

23.1.1 - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, publicamente, via IMPRENSA OFICIAL, aos licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

23.1.2 - Administração poderá até a assinatura do contrato, inabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante.

23.1.2.1 - Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Presencial, podendo apresentar os documentos que vencerem seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

23.2 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

23.3 - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização.

23.4 - À licitante vencedora é vedada a transferência, total ou parcialmente do objeto adjudicado decorrente deste Certame, ficando obrigada, perante a Câmara Municipal de Água Azul do Norte, pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

23.5 - É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo por intermédio da imprensa: OFICIAL. Até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”, e após a adjudicação do Objeto ao licitante vencedor.

23.6 - Os licitantes interessados que adquirirem o Edital serão avisados quando houver eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, através da imprensa OFICIAL;

23.7 - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da Câmara Municipal de Água Azul do Norte e publicado no Diário Oficial dos Municípios, estando o Pregoeiro e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de funcionamento da Câmara Municipal, nos dias úteis;

23.8 - A não solicitação de informações complementares, por parte das proponentes interessadas, implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

23.9 - Nos casos omissos a Contratada ficará sujeita às normas contidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 8.079/90.

23.10 - A Contratante poderá, a critério, solicitar a entrega total ou parcial dos objetos licitados, ficando o compromisso de pagamento atrelado à entrega dos mesmos.

23.11 - Os objetos constantes deste instrumento deverão, obrigatoriamente, estarem acondicionadas em embalagem de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

23.12 - A Empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Município Água Azul do Norte – PA, mediante acompanhamento, avaliação e aprovação do setor de compras e/ou requisição emitida pelo mesmo, devendo atender a demanda conforme necessidades da Contratante.

23.13 - Os produtos licitados que estiver em desconformidade com as especificações, deverá ser recusado e devidamente substituídos, imediatamente.

23.14 - Se a Contratada não cumprir as exigências deste Edital, sofrerá as penalidades e sanções previstas em Lei.

23.15 - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, ou conveniência administrativa, não gera obrigação de indenização.

23. 16 - Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, após, serão inutilizados.

23.17 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitando as disposições das Lei Federal n.º 10.520/02 e a Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações demais alterações posteriores.

24 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará.

Água Azul do Norte - Pará, em 14 de Fevereiro de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

1. INTRODUÇÃO

O presente documento objetiva apresentar as condições a serem atendidas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO 2019

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para efeito das presentes Especificações, o termo CMAAN significa Câmara Municipal de Água Azul do Norte, órgão do Governo Municipal que contratará os serviços objetos da presente licitação, o termo CONTRATADO define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto e o termo FISCALIZAÇÃO define a unidade – Departamento de Compras – na figura de seu chefe, que representará a CMAAN perante o CONTRATADO e a quem este último dever-se-á reportar.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta do CONTRATADO.

O pagamento dos serviços será realizado mensalmente, na forma definida no Edital.

O preço a ser considerado para efeito de pagamento, para cada tipo de serviço, será o constante da Proposta de Preços apresentada no Pregão, após a fase de lances verbais, referente ao fornecimento efetivamente executado.

As empresas participantes do certame deverão funcionar diariamente, de segunda a sexta-feira, no mínimo das 08h00minh às 17h00min.

3. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

O valor total estimado é de R\$ 117.890,00 (Cento e dezessete mil novecentos noventa reais)
Os produtos deverão atender rigorosamente às prescrições estabelecidas neste anexo.
Deverão ser entregues os seguintes produtos, cujo consumo estimado no período é o indicado a seguir:

VALORES ESTIMADOS ATRAVÉS DE COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA Especificação : Rápida dissolução, sacarose de cana-de-acucar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade pacote com 02 quilos.	70	FARDO	91,23	6.386,31
2	ADOÇANTE 100 ml Especificação : EMBALAGEM CONTENDO 100ML.	30	UNIDADE	4,78	143,49
3	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Especificação : Acondicionado em embalagem de 400g.confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); Não devem estar com perfurações(carunchos e outros insetos); Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	15	CAIXA	108,46	1.627,00



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

4	BISCOITO SAL CREAM CRACKER 400G 20X1 Especificação : Acondicionado em embalagem de 400g.confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); Não devem estar com perfurações(carunchos e outros insetos); Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	30	CAIXA	77,667	2.330,01
5	CAFÉ TORRADO MOIDO 250 GR Especificação : Embalagem a vácuo, pacote com 1 Kg. O produto deverá ter selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC ou apresentar laudo de comprovação de pureza emitido por laboratório competente. O produto deverá ter registro no Ministério daSaúde,atender a Portaria 451/97 MS, a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem contendo informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	30	CAIXA	159,28	4.778,40
6	MARGARINA VEGETAL 1 KG Especificação : Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	20	CAIXA	123,26	2.465,34
7	POLVILHO AZEDO Especificação : PACOTE DE 01GK, ORIGEM AMILACEO MANDIOCA, FÉCULA. VALIDADE:PELO MENOS	15	FARDO	215,36	3.230,50



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

	12 MESES A PARTIR DA ENTREGA				
8	POLVILHO DOCE Especificação : PACOTE DE 01GK, ORIGEM AMILACEO MANDIOCA, FÉCULA. VALIDADE:PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	15	FARDO	138,00	2.070,00
9	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ 12X1 Especificação : Garrafa de 500ml, em vidro ou plastico, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.	20	CAIXA	102,46	2.049,34
10	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA 12X1 Especificação : Garrafa de 500ml, em vidro ou plastico, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.	20	CAIXA	102,46	2.049,34
11	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI 12X1 Especificação : Garrafa de 500ml, em vidro ou plastico, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.	20	CAIXA	102,46	2.049,34
12	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 12X1 Especificação : Garrafa de 500ml, em vidro ou plastico, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.	20	CAIXA	43,44	868,80
13	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA 12X1 Especificação : Garrafa de 500ml, em vidro ou plastico, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.	20	CAIXA	102,46	2.049,34



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

14	CODIMENTOS P/CHÁ Especificação: CONDIMENTOS PARA CHÁ, SABORES VARIADOS 100GR 24X1	30	CAIXA	32,00	960,00
15	LEITE INTEGRAL especificação : embalagem de 01 litro; produto de origem animal, pasteurizado, com data de fabricação e validade impresa na embalagem;sendo transportado adequadamente.validade constante na embalagem	200	UNIDADE	4,88	976,60
16	LEITE EM PÓ 400GR 24X1 Especificação : O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 400 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	30	CAIXA	359,33	10.779,99
17	OVO BRANCO Especificação : OVOS BRANCO TIPO I - tipo extra, classe A, branco. Caixa com 360 unidades, embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, dentro do prazo de validade mínima de 90 dias, e peso liquido mínimo de 720g	80	CARTELA	14,53	1.162,64
18	ÁGUA DE COCO 300 ML Especificação: Água de Coco acondicionada em embalagem plástica, resfriada, armazenada em ambiente tipo camara fria, com validade máxima de 30 dias após o processamento.	600	UNIDADE	5,48	3.289,80



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

19	REFRIGERANTES Especificação : original, á base de guaraná, cola, laranja, uva, água gaseificada, com aroma natural, sabor suave, embalagem pet, contendo 2 l, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. fardo com 6 unidades, qualidadereconhecida nacionalmente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministerio da agricultura e/ou saúde.	70	FARDO	55,53	3.887,10
20	DOCE DE GOIABA Especificação: Goiabada em tabletes, armazenada em embalagem plástica, de fácil higienização, mínimo 400g, contendo lote, data de fabricação e data de validade.	15	CAIXA	101,24	1.518,70
21	FOSFORO Especificação: palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO.	10	MAÇO	3,44	34,43
22	DOCE DE BATATA Especificação: doce de batata em tabletes, armazenada em embalagem plástica, de fácil higienização, mínimo 400g, contendo lote, data de fabricação e data de validade.	15	CAIXA	117,11	1.756,75
23	COPO DESCARTAVEL 200ML PCTC/100 UND 20X1 Especificação: Confeccionado em resina translúcida ou termoplástica branca, embalados de maneira higiênica, contendo dados do fabricante, lote, data de validade.	35	CAIXA	201,26	7.044,34
24	COPO DESCARTAVEL 50ML PCT 100UND 50X1 Especificação: Confeccionado em resina	35	CAIXA	109,33	3.826,65



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

	translúcida ou termoplástica branca, embalados de maneira higiênica, contendo dados do fabricante, lote, data de validade.				
25	COADOR PARA CAFÉ Especificação: coador confeccionado em tecido resistente, embalado individualmente, cabo longo, de metal recoberto com plástico.	20	UNIDADE	4,03	80,66
26	TOUCA DESCARTÁVEL P/USO DOMÉSTICO Especificação: touca sanfonada com elástico descarpac descartável com 100un	300	UNIDADE	0,96	290,10
27	AVENTAL Especificação: Vestimenta tipo avental, de material sintético, alta proteção.	20	UNIDADE	8,91	178,26
28	POLPA DE FRUTAS DE 1KG SABORES VARIADOS (AÇAÍ, CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E CUPUAÇU) Especificação : POLPA DE FRUTAS - não fermentada, homogeneizada sabores diversos embalagem plástica de 1kg, com SIE (selo de inspeção estadual - SAGRI/MAPA)de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA	500	UNIDADE	15,50	7.750,00
29	LIMPADOR P/ VIDRO 500 ML (24X1) COMPLETA	20	CAIXA	202,66	4.053,34
30	SODA CAUSTICA 1 KG Especificação : Soda Caustica: em escamas, branco, agente ativo hidróxido de sódio, fórmula química NaOH. Embalagem de 1 kg, contendo informações, advertências, data de	8	CAIXA	219,50	1.756,00



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

	validade e marca do fabricante.				
31	PANO DE PRATO Especificação : Aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 48 x 85 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20	PACOTE	35,32	706,40
32	SACO PARA LIXO 50L COM UNIDADES 25X1 Especificação: Em material resistente, polietileno, preto com capacidade para 50 litros.	50	CAIXA	114,25	5.712,50
33	ÁGUA SANITÁRIA 12X1 Especificação : Água sanitária: a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, embalagem plastica de 1000ml (01 litro), com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade	15	CAIXA	37,76	566,40
34	DESINFETANTE LÍQUIDO P/USO GERAL 12X1 Especificação : Desinfetante líquido: diversos aromas, embalagem com 2litros.	15	CAIXA	100,60	1.509,00
35	DESODORIZADOR DE AR Especificações: Aromatizante/Odorizador Aerosol, aromas variados, embalagem de no mínimo 360 ML. Dados do fabricante, prazo de validade e lote de fabricação.	150	UNIDADE	9,69	1.454,55
36	ESCOVA P/ LAVAR VASO Especificações: Escova com suporte em material plástico resistente.	10	UNIDADE	10,503	105,03



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

37	ESPONJA DE AÇO Especificação : Esponja de lã de aço, composta de aço carbono.	8	FARDO	8,84	70,77
38	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA 60X1 Especificação : Para limpeza, dimensoes 7 x 11 x 2,2CM. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Em fibra sintética	6	CAIXA	117,33	703,99
39	FLANELA EM 100% ALGODÃO, Especificações: Flanela algodão, branca ou amarela, dimensões de 40 x 50cm	50	UNIDADE	1,92	96,35
40	LIMPA ALUMINIO 500 ml Especificações: Limpa Alumínio líquido, tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, corantes, embalagem plástica, dados do fabricante, lote e data de validade.	8	CAIXA	61,80	494,40
41	LIMPADOR MULTIUSO 500 ml 24X1 Especificação : Detergente líquido (lava louça): neutro 500ml, biodegradável, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente cx c/ 24 und. Embalagem com informações de composição, marca do fabricante e prazo de validade minima de 18 meses	6	CAIXA	40,56	243,40
42	LUVA DE BORRACHA P/LIMPEZA PESADA Especificação : Para limpeza, confeccionada em latex natural, forrada, palma da mão antiderrapante, ambidestra, amarela, tamanho medio.	10	PAR	11,56	115,60
43	PANO DE CHÃO 50X1 Especificação : Saco para pano de chão: tipo saco, 100% algodão, alvejado, 42x66cm, alta absorção, borda em	10	FARDO	266,66	2.666,67



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

	acabamento em overlock, peso de 100g com variação de 5%.				
44	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES C/8 ROLOS (8X8X1) Especificação : Folha simples, picotado , na cor branca.Embalagem contendo marca do fabricante, dimensão, com validade e lote do produto	80	FARDO	13,53	1.082,40
45	PAPEL TOALHA Especificação: Acondicionado em embalagem plástica 2x1, com folha branca, dupla, picotado, alta absorção.	80	FARDO	58,70	4.696,00
46	RODO EM MADEIRA 60 cm Produto com base de madeira de alta resistência, com duas lâminas, comprimento mínimo de 60 cm. Borracha reforçada e macia porosa com espessura mínima de 1cm e fixada na parte inferior da base, cabo em madeira e plastico inclinado e comprimento mínimo de 120cm.	10	UNIDADE	8,68	86,87
47	SABÃO EM BARRA Especificação : SABAO, em barra: multi-uso, para limpeza em geral, biodegradavel. Embalagem plástica em pacotes com 5 unidades de 200 g cada, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, registro ou notificacao na Anvisa	4	CAIXA	163,30	653,20
48	SABÃO EM PÓ Especificação : Sabão em pó: embalagem c/ no mínimo 500g, com enzimas, biodegradavel, excelente qualidade e perfeito rendimento,	4	CAIXA	134,96	539,84
49	SACO PARA LIXO 100 LITROS (25X1)	40	CAIXA	78,33	3.133,32



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

	Especificação : Em material resistente, polietileno, preto com capacidade para 100 litros.				
50	INSETICIDA SEM CHEIRO Especificações: multi-inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo cfc, embalagem não inferior a 300ml. embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. indicado para controle de mosquitos (incluise da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. o produto deverá ter registro no ministério da saúde	15	CAIXA	154,10	2.311,50
51	CESTO PLASTICO PARA LIXO, MEDINDO 250X250 MM Especificação: tipo trelado, material de alta resistência	15	UNIDADE	15,93	238,99
52	ISQUEIRO Especificação: Isqueiro a gás, confeccionado e material resistente, cores variadas.	30	UNIDADE	3,38	101,40
53	MUSSARELA FATIADA Especificação : QUEIJO - tipo mussarela, com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p elipídio de leite mín. 28%p/p	80	KG	20,75	1.660,00
54	ACHOCOLATADO Especificação : ACHOCOLATADO EM PÓ 500 Gramas - Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, e cacau em pó, 50% de chocolate e 2,0 g proteína embalagem de 250 g., marca do fabricante, prazo de validade e peso	80	UNIDADE	9,82	785,84



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

	liquido de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA				
55	ÓLEO DE SOJA Especificação : ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL- Acondicionado em embalagem de plástico de 900 ml, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento. Não devem estar amassadas, não devem conter perfurações, o óleo deve ser de origem vegetal, transparente com cheiro e gosto próprios; não devem conter ranço e nem substâncias estranhas. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e validade mínima de 10 meses	200	UNIDADE	4,91	983,40
56	GARRAFA PARA POR CAFÉ E CHÁ 1LT Garrafa termica com capacidade de 1 litro. Possui isolamento com ampola de vidro e corpo plástico, retendo a temperatura por mais tempo. Abertura larga facilitando enchimento e limpeza e fácil sistema de manutenção.	8	UNIDADE	46,99	375,92
57	JARRA PLASTICA 2 LT Especificação: Jarra confeccionada em material plastico resistente.	6	UNIDADE	15,16	91,00
58	AGUA MINERAL SEM GAS GARRAÇÃO 20 LT Especificação : Abastecimento de agua mineral garrafão com 20 litros, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos -	100	UNIDADE	11,43	1.143,30



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

	CNNPA.				
59	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML Especificação : Acondicionada em garrafa de 500ml. Pacote com 12 unidades, Registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade	2000	UNIDADE	1,41	2.826,00
60	LUSTRA MOVEIS Especificações: Lustra móveis, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml, com perfumes variados, identificação do fabricante, lote e prazo de validade	8	CAIXA	161,66	1.293,33

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas:

V. G. RAMOS EIRELI – ME

CNPJ Nº 13.919.038/0001-04

E. J. FILHO COMERCIO-ME

CNPJ Nº 08.765.283/0001-74

G DA SILVA ALIMENTOS RESTAURANTE E CHURASCARIA CNPJ Nº 29.348.443/0001-50

As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos e dotações orçamentárias do exercício de 2019;

4 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.



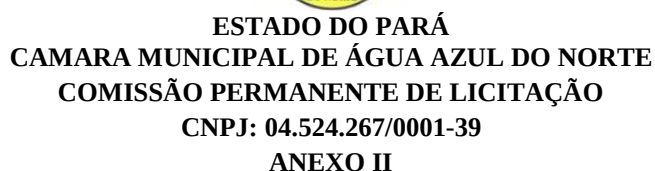
ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida pelo(a) Servidor(a) designado pela secretaria aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Secretária de Educação.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

ADEVIR SUÉ DIAS
PRESIDENTE DA CMAAN



Proposta de preços PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019	
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE	
Ao PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ENDEREÇO: AV. PAULO GUIMARAES, S/N, CENTRO. ÁGUA AZUL DO NORTE-PA	
EMPRESA : NOME: ENDEREÇO : BAIRRO : CNPJ :	CIDADE :

Avenida Lago Azul, s/n, Centro, Água Azul do Norte-PA, CEP.: 68.533-000



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

	data de fabricação e prazo de validade pacote com 02 quilos.					
2	ADOÇANTE 100 ml Especificação : EMBALAGEM CONTENDO 100ML.	30	UNIDADE			
3	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Especificação : Acondicionado em embalagem de 400g.confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); Não devem estar com perfurações(carunchos e outros insetos); Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	15	CAIXA			
4	BISCOITO SAL CREAM CRACKER 400G 20X1 Especificação : Acondicionado em embalagem de 400g.confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); Não devem estar com perfurações(carunchos e outros insetos); Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	30	CAIXA			
5	CAFÉ TORRADO MOIDO 250 GR Especificação : Embalagem a vácuo,	30	CAIXA			



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

	pacote com 1 Kg. O produto deverá ter selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC ou apresentar laudo de comprovação de pureza emitido por laboratório competente. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde, atender a Portaria 451/97 MS, a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem contendo informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade					
6	MARGARINA VEGETAL 1 KG Especificação : Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	20	CAIXA			
7	POLVILHO AZEDO Especificação : PACOTE DE 01GK, ORIGEM AMILACEO MANDIOCA, FÉCULA. VALIDADE:PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	15	FARDO			
8	POLVILHO DOCE Especificação : PACOTE DE 01GK, ORIGEM AMILACEO MANDIOCA, FÉCULA. VALIDADE:PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	15	FARDO			
9	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ 12X1 Especificação : Garrafa de 500ml, em vidro ou plastico, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.	20	CAIXA			
10	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA 12X1 Especificação : Garrafa de 500ml, em vidro ou plastico, com informações do	20	CAIXA			



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

	fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.					
11	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI 12X1 Especificação : Garrafa de 500ml, em vidro ou plastico, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.	20	CAIXA			
12	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 12X1 Especificação : Garrafa de 500ml, em vidro ou plastico, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.	20	CAIXA			
13	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA 12X1 Especificação : Garrafa de 500ml, em vidro ou plastico, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.	20	CAIXA			
14	CODIMENTOS P/CHÁ Especificação: CONDIMENTOS PARA CHÁ, SABORES VARIADOS 100GR 24X1	30	CAIXA			
15	LEITE INTEGRAL especificação : embalagem de 01 litro; produto de origem animal, pasteurizado, com data de fabricação e validade impresa na embalagem;sendo transportado adequadamente.validade constante na embalagem	200	UNIDADE			
16	LEITE EM PÓ 400GR 24X1 Especificação : O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como	30	CAIXA			



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

	a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 400 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.					
17	OVO BRANCO Especificação : OVOS BRANCO TIPO I - tipo extra, classe A, branco. Caixa com 360 unidades, embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, dentro do prazo de validade mínima de 90 dias, e peso líquido mínimo de 720g	80	CARTELA			
18	ÁGUA DE COCO 300 ML Especificação: Água de Coco acondicionada em embalagem plástica, resfriada, armazenada em ambiente tipo camara fria, com validade máxima de 30 dias após o processamento.	600	UNIDADE			
19	REFRIGERANTES Especificação : original, á base de guaraná, cola, laranja, uva, água gaseificada, com aroma natural, sabor suave, embalagem pet, contendo 2 l, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. fardo com 6 unidades, qualidadereconhecida nacionalmente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministerio da agricultura e/ou saúde.	70	FARDO			
20	DOCE DE GOIABA Especificação: Goiabada em tabletes, armazenada em embalagem plástica, de fácil higienização, mínimo 400g, contendo lote, data de fabricação e data de validade.	15	CAIXA			
21	FOSFORO	10	MAÇO			



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

	Especificação: palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO.					
22	DOCE DE BATATA Especificação: doce de batata em tabletes, armazenada em embalagem plástica, de fácil higienização, mínimo 400g, contendo lote, data de fabricação e data de validade.	15	CAIXA			
23	COPO DESCARTAVEL 200ML PCTC/100 UND 20X1 Especificação: Confeccionado em resina translúcida ou termoplástica branca, embalados de maneira higiênica, contendo dados do fabricante, lote, data de validade.	35	CAIXA			
24	COPO DESCARTAVEL 50ML PCT 100UND 50X1 Especificação: Confeccionado em resina translúcida ou termoplástica branca, embalados de maneira higiênica, contendo dados do fabricante, lote, data de validade.	35	CAIXA			
25	COADOR PARA CAFÉ Especificação: coador confeccionado em tecido resistente, embalado individualmente, cabo longo, de metal recoberto com plástico.	20	UNIDADE			
26	TOUCA DESCARTÁVEL P/USO DOMÉSTICO Especificação: touca sanfonada com elástico descarpac descartável com 100un	300	UNIDADE			
27	AVENTAL Especificação: Vestimenta tipo avental, de material sintético, alta proteção.	20	UNIDADE			



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

28	POLPA DE FRUTAS DE 1KG SABORES VARIADOS (AÇAÍ, CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E CUPUAÇU) Especificação : POLPA DE FRUTAS - não fermentada, homogeneizada sabores diversos embalagem plástica de 1kg, com SIE (selo de inspeção estadual - SAGRI/MAPA)de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA	500	UNIDADE			
29	LIMPADOR P/ VIDRO 500 ML (24X1) COMPLETA	20	CAIXA			
30	SODA CAUSTICA 1 KG Especificação : Soda Caustica: em escamas, branco, agente ativo hidróxido de sódio, formula química NaOH. Embalagem de 1 kg, contendo informações, advertências, data de validade e marca do fabricante.	8	CAIXA			
31	PANO DE PRATO Especificação : Aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 48 x 85 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20	PACOTE			
32	SACO PARA LIXO 50L COM UNIDADES 25X1 Especificação: Em material resistente, polietileno, preto com capacidade para 50 litros.	50	CAIXA			
33	ÁGUA SANITÁRIA 12X1 Especificação : Água sanitária: a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, embalagem plástica de 1000ml (01 litro), com dados	15	CAIXA			



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

	de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade					
34	DESINFETANTE LÍQUIDO P/USO GERAL 12X1 Especificação : Desinfetante líquido: diversos aromas, embalagem com 2litros.	15	CAIXA			
35	DESODORIZADOR DE AR Especificações: Aromatizante/Odorizador Aerosol, aromas variados, embalagem de no mínimo 360 ML. Dados do fabricante, prazo de validade e lote de fabricação.	150	UNIDADE			
36	ESCOVA P/ LAVAR VASO Especificações: Escova com suporte em material plástico resistente.	10	UNIDADE			
37	ESPONJA DE AÇO Especificação : Esponja de lã de aço, composta de aço carbono.	8	FARDO			
38	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA 60X1 Especificação : Para limpeza, dimensões 7 x 11 x 2,2CM. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Em fibra sintética	6	CAIXA			
39	FLANELA EM 100% ALGODÃO, Especificações: Flanela algodão, branca ou amarela, dimensões de 40 x 50cm	50	UNIDADE			
40	LIMPA ALUMINIO 500 ml Especificações: Limpa Alumínio líquido, tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, corantes, embalagem plástica, dados do fabricante, lote e data de validade.	8	CAIXA			



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

41	LIMPADOR MULTIUSO 500 ml 24X1 Especificação : Detergente líquido (lava louça): neutro 500ml, biodegradável, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente cx c/ 24 und. Embalagem com informações de composição, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 18 meses	6	CAIXA			
42	LUVA DE BORRACHA P/LIMPEZA PESADA Especificação : Para limpeza, confeccionada em latex natural, forrada, palma da mão antiderrapante, ambidestra, amarela, tamanho medio.	10	PAR			
43	PANO DE CHÃO 50X1 Especificação : Saco para pano de chão: tipo saco, 100% algodão, alvejado, 42x66cm, alta absorção, borda em acabamento em overlock, peso de 100g com variação de 5%.	10	FARDO			
44	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES C/8 ROLOS (8X8X1) Especificação : Folha simples, picotado , na cor branca.Embalagem contendo marca do fabricante, dimensão, com validade e lote do produto	80	FARDO			
45	PAPEL TOALHA Especificação: Acondicionado em embalagem plástica 2x1, com folha branca, dupla, picotado, alta absorção.	80	FARDO			
46	RODO EM MADEIRA 60 cm Produto com base de madeira de alta resistência, com duas lâminas, comprimento mínimo de 60 cm. Borracha reforçada e macia porosa com espessura mínima de 1cm e fixada na parte inferior da base, cabo em madeira e	10	UNIDADE			



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

	plastico inclinado e comprimento mínimo de 120cm.					
47	SABÃO EM BARRA Especificação : SABAO, em barra: multi-uso, para limpeza em geral, biodegradavel. Embalagem plástica em pacotes com 5 unidades de 200 g cada, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, registro ou notificacao na Anvisa	4	CAIXA			
48	SABÃO EM PÓ Especificação : Sabão em pó: embalagem c/ no mínimo 500g, com enzimas, biodegradavel, excelente qualidade e perfeito rendimento,	4	CAIXA			
49	SACO PARA LIXO 100 LITROS (25X1) Especificação : Em material resistente, polietileno, preto com capacidade para 100 litros.	40	CAIXA			
50	INSETICIDA SEM CHEIRO Especificações: multi-inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo cfc, embalagem não inferior a 300ml. embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. indicado para controle de mosquitos (incluise da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. o produto deverá ter registro no ministério da saúde	15	CAIXA			
51	CESTO PLASTICO PARA LIXO, MEDINDO 250X250 MM Especificação: tipo trelado, material de alta resistência	15	UNIDADE			



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

52	ISQUEIRO Especificação: Isqueiro a gás, confeccionado e material resistente, cores variadas.	30	UNIDADE			
53	MUSSARELA FATIADA Especificação : QUEIJO - tipo mussarela, com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p elipídio de leite mín. 28%p/p	80	KG			
54	ACHOCOLATADO Especificação : ACHOCOLATADO EM PÓ 500 Gramas - Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, e cacau em pó, 50% de chocolate e 2,0 g proteína embalagem de 250 g., marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA	80	UNIDADE			
55	ÓLEO DE SOJA Especificação : ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL- Acondicionado em embalagem de plástico de 900 ml, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento. Não devem estar amassadas, não devem conter perfurações, o óleo deve ser de origem vegetal, transparente com cheiro e gosto próprios; não devem conter ranço e nem substâncias estranhas. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e validade mínima de 10 meses	200	UNIDADE			
56	GARRAFA PARA POR CAFÉ E CHÁ 1LT	8	UNIDADE			



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

	Garrafa termica com capacidade de 1 litro. Possui isolamento com ampola de vidro e corpo plástico, retendo a temperatura por mais tempo. Abertura larga facilitando enchimento e limpeza e fácil sistema de manutenção.					
57	JARRA PLASTICA 2 LT Especificação: Jarra confeccionada em material plastico resistente.	6	UNIDADE			
58	AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFÃO 20 LT Especificação : Abastecimento de agua mineral garrafão com 20 litros, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	100	UNIDADE			
59	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML Especificação : Acondicionada em garrafa de 500ml. Pacote com 12 unidades, Registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade	2000	UNIDADE			
60	LUSTRA MOVEIS Especificações: Lustra móveis, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml, com perfumes variados, identificação do fabricante, lote e prazo de validade	8	CAIXA			



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

VALOR TOTAL(extenso)	(numérico)
----------------------	------------

Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega do respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no edital.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaro que o produto objeto da presente licitação será entregue imediatamente, após assinatura do Contrato, conforme solicitação da Contratante, durante o período de vigência do contrato.

Água Azul do Norte - PA, ____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39
ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Eu, (nome completo), RG nº., representante legal da (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 001/2019, realizado pela Câmara Municipal de Água Azul do Norte, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente.

Água Azul do Norte - PA, ____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal

OBS.:

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura;*

**Esta declaração deverá ser entregue separadamente junto ao credenciamento fora dos envelopes;*

A **RESSALVA deverá constar somente caso se enquadre em ME ou EPP;*



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA AZUL DO NORTE e a Empresa**
_____ para _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE ESTADO DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte – Pará, representado pelo seu Presidente, Sr _____ brasileiro, CPF (MF) inscrito sob nº _____, residente e domiciliado na _____, s/n, Água Azul do Norte, Estado do Pará e e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para contratação, do qual serão partes integrantes o edital do **Pregão Presencial nº 002/2019/CMAAN** e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do **Processo Licitatório nº 014/2019**, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO 2019, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do **Pregão n.º 002/2019/CMAAN** e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

2. A quantidade total é

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA Especificação : Rápida dissolução, sacarose de cana-de-acucar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e	70	FARDO			



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

	Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade pacote com 02 quilos.					
2	ADOÇANTE 100 ml Especificação : EMBALAGEM CONTENDO 100ML.	30	UNIDADE			
3	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Especificação : Acondicionado em embalagem de 400g.confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); Não devem estar com perfurações(carunchos e outros insetos); Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	15	CAIXA			
4	BISCOITO SAL CREAM CRACKER 400G 20X1 Especificação : Acondicionado em embalagem de 400g.confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); Não devem estar com perfurações(carunchos e outros insetos); Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	30	CAIXA			
5	CAFÉ TORRADO MOIDO 250 GR Especificação : Embalagem a vácuo,	30	CAIXA			



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

	pacote com 1 Kg. O produto deverá ter selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC ou apresentar laudo de comprovação de pureza emitido por laboratório competente. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde, atender a Portaria 451/97 MS, a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem contendo informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade					
6	MARGARINA VEGETAL 1 KG Especificação : Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	20	CAIXA			
7	POLVILHO AZEDO Especificação : PACOTE DE 01GK, ORIGEM AMILACEO MANDIOCA, FÉCULA. VALIDADE:PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	15	FARDO			
8	POLVILHO DOCE Especificação : PACOTE DE 01GK, ORIGEM AMILACEO MANDIOCA, FÉCULA. VALIDADE:PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	15	FARDO			
9	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ 12X1 Especificação : Garrafa de 500ml, em vidro ou plastico, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.	20	CAIXA			
10	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA 12X1 Especificação : Garrafa de 500ml, em vidro ou plastico, com informações do	20	CAIXA			



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

	fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.					
11	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI 12X1 Especificação : Garrafa de 500ml, em vidro ou plastico, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.	20	CAIXA			
12	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 12X1 Especificação : Garrafa de 500ml, em vidro ou plastico, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.	20	CAIXA			
13	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA 12X1 Especificação : Garrafa de 500ml, em vidro ou plastico, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.	20	CAIXA			
14	CODIMENTOS P/CHÁ Especificação: CONDIMENTOS PARA CHÁ, SABORES VARIADOS 100GR 24X1	30	CAIXA			
15	LEITE INTEGRAL especificação : embalagem de 01 litro; produto de origem animal, pasteurizado, com data de fabricação e validade impresa na embalagem;sendo transportado adequadamente.validade constante na embalagem	200	UNIDADE			
16	LEITE EM PÓ 400GR 24X1 Especificação : O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como	30	CAIXA			



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

	a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 400 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.					
17	OVO BRANCO Especificação : OVOS BRANCO TIPO I - tipo extra, classe A, branco. Caixa com 360 unidades, embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, dentro do prazo de validade mínima de 90 dias, e peso líquido mínimo de 720g	80	CARTELA			
18	ÁGUA DE COCO 300 ML Especificação: Água de Coco acondicionada em embalagem plástica, resfriada, armazenada em ambiente tipo camara fria, com validade máxima de 30 dias após o processamento.	600	UNIDADE			
19	REFRIGERANTES Especificação : original, á base de guaraná, cola, laranja, uva, água gaseificada, com aroma natural, sabor suave, embalagem pet, contendo 2 l, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. fardo com 6 unidades, qualidadereconhecida nacionalmente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministerio da agricultura e/ou saúde.	70	FARDO			
20	DOCE DE GOIABA Especificação: Goiabada em tabletes, armazenada em embalagem plástica, de fácil higienização, mínimo 400g, contendo lote, data de fabricação e data de validade.	15	CAIXA			
21	FOSFORO	10	MAÇO			



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

	Especificação: palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO.					
22	DOCE DE BATATA Especificação: doce de batata em tabletes, armazenada em embalagem plástica, de fácil higienização, mínimo 400g, contendo lote, data de fabricação e data de validade.	15	CAIXA			
23	COPO DESCARTAVEL 200ML PCTC/100 UND 20X1 Especificação: Confeccionado em resina translúcida ou termoplástica branca, embalados de maneira higiênica, contendo dados do fabricante, lote, data de validade.	35	CAIXA			
24	COPO DESCARTAVEL 50ML PCT 100UND 50X1 Especificação: Confeccionado em resina translúcida ou termoplástica branca, embalados de maneira higiênica, contendo dados do fabricante, lote, data de validade.	35	CAIXA			
25	COADOR PARA CAFÉ Especificação: coador confeccionado em tecido resistente, embalado individualmente, cabo longo, de metal recoberto com plástico.	20	UNIDADE			
26	TOUCA DESCARTÁVEL P/USO DOMÉSTICO Especificação: touca sanfonada com elástico descarpac descartável com 100un	300	UNIDADE			
27	AVENTAL Especificação: Vestimenta tipo avental, de material sintético, alta proteção.	20	UNIDADE			



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

28	POLPA DE FRUTAS DE 1KG SABORES VARIADOS (AÇAÍ, CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E CUPUAÇU) Especificação : POLPA DE FRUTAS - não fermentada, homogeneizada sabores diversos embalagem plástica de 1kg, com SIE (selo de inspeção estadual - SAGRI/MAPA)de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA	500	UNIDADE			
29	LIMPADOR P/ VIDRO 500 ML (24X1) COMPLETA	20	CAIXA			
30	SODA CAUSTICA 1 KG Especificação : Soda Caustica: em escamas, branco, agente ativo hidróxido de sódio, formula química NaOH. Embalagem de 1 kg, contendo informações, advertências, data de validade e marca do fabricante.	8	CAIXA			
31	PANO DE PRATO Especificação : Aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 48 x 85 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20	PACOTE			
32	SACO PARA LIXO 50L COM UNIDADES 25X1 Especificação: Em material resistente, polietileno, preto com capacidade para 50 litros.	50	CAIXA			
33	ÁGUA SANITÁRIA 12X1 Especificação : Água sanitária: a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, embalagem plastica de 1000ml (01 litro), com dados	15	CAIXA			



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

	de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade					
34	DESINFETANTE LÍQUIDO P/USO GERAL 12X1 Especificação : Desinfetante líquido: diversos aromas, embalagem com 2litros.	15	CAIXA			
35	DESODORIZADOR DE AR Especificações: Aromatizante/Odorizador Aerosol, aromas variados, embalagem de no mínimo 360 ML. Dados do fabricante, prazo de validade e lote de fabricação.	150	UNIDADE			
36	ESCOVA P/ LAVAR VASO Especificações: Escova com suporte em material plástico resistente.	10	UNIDADE			
37	ESPONJA DE AÇO Especificação : Esponja de lã de aço, composta de aço carbono.	8	FARDO			
38	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA 60X1 Especificação : Para limpeza, dimensões 7 x 11 x 2,2CM. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Em fibra sintética	6	CAIXA			
39	FLANELA EM 100% ALGODÃO, Especificações: Flanela algodão, branca ou amarela, dimensões de 40 x 50cm	50	UNIDADE			
40	LIMPA ALUMINIO 500 ml Especificações: Limpa Alumínio líquido, tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, corantes, embalagem plástica, dados do fabricante, lote e data de validade.	8	CAIXA			



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

41	LIMPADOR MULTIUSO 500 ml 24X1 Especificação : Detergente líquido (lava louça): neutro 500ml, biodegradável, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente cx c/ 24 und. Embalagem com informações de composição, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 18 meses	6	CAIXA			
42	LUVA DE BORRACHA P/LIMPEZA PESADA Especificação : Para limpeza, confeccionada em latex natural, forrada, palma da mão antiderrapante, ambidestra, amarela, tamanho medio.	10	PAR			
43	PANO DE CHÃO 50X1 Especificação : Saco para pano de chão: tipo saco, 100% algodão, alvejado, 42x66cm, alta absorção, borda em acabamento em overlock, peso de 100g com variação de 5%.	10	FARDO			
44	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES C/8 ROLOS (8X8X1) Especificação : Folha simples, picotado , na cor branca.Embalagem contendo marca do fabricante, dimensão, com validade e lote do produto	80	FARDO			
45	PAPEL TOALHA Especificação: Acondicionado em embalagem plástica 2x1, com folha branca, dupla, picotado, alta absorção.	80	FARDO			
46	RODO EM MADEIRA 60 cm Produto com base de madeira de alta resistência, com duas lâminas, comprimento mínimo de 60 cm. Borracha reforçada e macia porosa com espessura mínima de 1cm e fixada na parte inferior da base, cabo em madeira e	10	UNIDADE			



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

	plastico inclinado e comprimento mínimo de 120cm.					
47	SABÃO EM BARRA Especificação : SABAO, em barra: multi-uso, para limpeza em geral, biodegradavel. Embalagem plástica em pacotes com 5 unidades de 200 g cada, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, registro ou notificacao na Anvisa	4	CAIXA			
48	SABÃO EM PÓ Especificação : Sabão em pó: embalagem c/ no mínimo 500g, com enzimas, biodegradavel, excelente qualidade e perfeito rendimento,	4	CAIXA			
49	SACO PARA LIXO 100 LITROS (25X1) Especificação : Em material resistente, polietileno, preto com capacidade para 100 litros.	40	CAIXA			
50	INSETICIDA SEM CHEIRO Especificações: multi-inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo cfc, embalagem não inferior a 300ml. embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. indicado para controle de mosquitos (incluise da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. o produto deverá ter registro no ministério da saúde	15	CAIXA			
51	CESTO PLASTICO PARA LIXO, MEDINDO 250X250 MM Especificação: tipo trelado, material de alta resistência	15	UNIDADE			



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

52	ISQUEIRO Especificação: Isqueiro a gás, confeccionado e material resistente, cores variadas.	30	UNIDADE			
53	MUSSARELA FATIADA Especificação : QUEIJO - tipo mussarela, com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p elipídio de leite mín. 28%p/p	80	KG			
54	ACHOCOLATADO Especificação : ACHOCOLATADO EM PÓ 500 Gramas - Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, e cacau em pó, 50% de chocolate e 2,0 g proteína embalagem de 250 g., marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA	80	UNIDADE			
55	ÓLEO DE SOJA Especificação : ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL- Acondicionado em embalagem de plástico de 900 ml, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento. Não devem estar amassadas, não devem conter perfurações, o óleo deve ser de origem vegetal, transparente com cheiro e gosto próprios; não devem conter ranço e nem substâncias estranhas. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e validade mínima de 10 meses	200	UNIDADE			
56	GARRAFA PARA POR CAFÉ E CHÁ 1LT	8	UNIDADE			



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

	Garrafa termica com capacidade de 1 litro. Possui isolamento com ampola de vidro e corpo plástico, retendo a temperatura por mais tempo. Abertura larga facilitando enchimento e limpeza e fácil sistema de manutenção.					
57	JARRA PLASTICA 2 LT Especificação: Jarra confeccionada em material plastico resistente.	6	UNIDADE			
58	AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFÃO 20 LT Especificação : Abastecimento de agua mineral garrafão com 20 litros, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	100	UNIDADE			
59	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML Especificação : Acondicionada em garrafa de 500ml. Pacote com 12 unidades, Registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade	2000	UNIDADE			
60	LUSTRA MOVEIS Especificações: Lustra móveis, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml, com perfumes variados, identificação do fabricante, lote e prazo de validade	8	CAIXA			



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

Conforme especificações constantes no Edital e Anexo I do Pregão Presencial nº 002/2019, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

3. A empresa deverá funcionar continuamente, pelo menos no horário compreendido entre 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ (.....), considerando os valores unitários transcritos na cláusula primeira, conforme classificação final da Contratada constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sétima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Não será permitido o reajuste ao valor do contrato, com vistas à correção monetária, em prazo inferior a um ano, contados da assinatura do contrato, salvo as hipóteses previstas no Parágrafo Primeiro

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. No caso de reajuste de preços dos produtos licitados, que o licitante vencedor não tenha condição de fornecer no preço estipulado na proposta apresentada na licitação, este poderá apresentar na Comissão Permanente de Licitação, a cada 30 (trinta) dias subsequentes, comprovantes de reajustes, quais sejam: A última e a penúltima NOTAS FISCAIS de compra do material, do mesmo fornecedor, para que a CÂMARA comprove o reajuste e autorize o acréscimo do preço dos produtos na mesma percentagem.

2. Considera-se preço para os fins deste Contrato, aqueles praticados pelas empresas em Água Azul do Norte, indicados proposta de preços apresentada no **Pregão Presencial nº. 002/2019/CMAAN**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

1. A Contratada se compromete a fornecer o combustível direta e exclusivamente nos veículos oficiais da Câmara Municipal(frota própria e locada), em seu posto de abastecimento, conforme necessidade da Contratada, nos termos constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Presencial nº. 002/2019/CMAAN**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-á pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até 31 de Dezembro de 2019, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo o mesmo ser prorrogado ou extinto nos termos da Lei;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
 - 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
 - 1.4 - efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
 - 1.5 - permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
 - 1.6 - Liquidar os documentos de cobrança, efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
 - 1.7 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
 - 1.8 - Solicitar a troca de produto inadequado para o uso, que porventura tenha sido recusado pela FISACALIZAÇÃO;
 - 1.9 - denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.
 - 1.10 - Requisitar o abastecimento de gasolina, mediante necessidade, através de requisição devidamente autorizada, assinada por servidor designado e responsável pelo abastecimento da CONTRATADA.
 - 1.11 - Realizar aquisição dos produtos direto nas unidades pertencentes a CONTRATADA.
 - 1.12 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
 - 1.2 - efetuar a execução dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pelo Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE;
 - 1.3 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
 - 1.4 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - 1.5 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços objeto deste contrato;
 - 1.6 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução dos serviços;
 - 1.7 - substituir imediatamente os produtos que o Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
 - 1.8 - comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 1.9 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos serviços; e
 - 1.10 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.
 - 1.11 - Fornecer o objeto previsto neste contrato que lhe for solicitado em seu horário de expediente;
 - 1.12 - Ocorrendo redução no valor do combustível, o mesmo deverá ser repassado ao CONTRATANTE;
 - 1.13 - O padrão dos produtos deverá estar dentro das especificações técnicas exigidas pela vigilância sanitária;
 - 1.14 - Comunicar o Departamento Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:
 - 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
 - 1.2 - assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

- 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
 - 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução dos serviços, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe do Departamento de Compras, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.

2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

5. Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, o Chefe do Departamento de Compras, do CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer serviços que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e atividades correlatas, a Câmara Municipal reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho POR ITEM, correrá a conta do elemento orçamentário:
EXERCÍCIO 2019 - 01.- CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0100.2002.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará, nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Água Azul do Norte - Pará, mediante ordem bancária creditada em conta corrente;

2. A Contratante pagará à Contratada, no prazo de 30 dias corridos, contados da data da apresentação da Nota Fiscal e sua respectiva aceitação pelo setor competente, correspondente à quantidade do objeto fornecido no mês anterior.

2.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de produto, será o constante da proposta Apresentada no **Pregão Presencial nº. 002/2019/CMAAN**.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução do contrato não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 -A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 -advertência;

2.2 -multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 -suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

3.1 -ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

3.2 -não mantiver a proposta, injustificadamente;

3.3 -comportar-se de modo inidôneo;

3.4 -fizer declaração falsa;

3.5 -cometer fraude fiscal;

3.6 -falhar ou fraudar na execução deste contrato.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2 -A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 -determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 -amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 -judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 -Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

1. Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Presencial nº. 001/2019/CMAAN**, cuja realização decorre da autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal, constante do **Processo Licitatório nº---/2019**, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

1- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, salvo se expressamente acordado entre as partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES GERAIS

1 - A Contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária eventualmente decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA VIGESIMA TERCEIRA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no Foro da Comarca de Xinguara - Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Água Azul do Norte - Pará, em ____ de _____ 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º - NOME: _____

2º - NOME: _____



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

NEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: _____

CGC/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços de **CONTARATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA** para atender as necessidades da Câmara Municipal no exercício 2019.

Entregamos a nossa proposta, objeto da presente licitação, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019**, acatando todas as estipulações consignadas em Edital:

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$

Obs.: No preço cotado já estão incluídos, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no máximo, 60 dias).

....., de de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa



**ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39**

ANEXO VI

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PA

Endereço: Av. Paulo Guimarães, s/n, Setor Centro Água Azul do Norte - Pará

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Água Azul do Norte-PA, em _____ de _____ 2019.

Carimbo, nome e assinatura do responsável



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

Pela presente, **DECLARO** que a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF _____, sediada na Rua/Av _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob Nº _____, e CPF sob nº _____ enquadra-se na modalidade MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar 123/2006 Art. 3º. cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no Pregão n.º 002/2019, realizado pela Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.

....., de de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF:.....

Carimbo do CNPJ da Empresa

Assinatura do contador

Nome:.....

CRC:.....

Carimbo



**ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39**

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins que a empresa....., CNPJ....., com sede na Rua.....-
BairroCidade de.....-, nesse certame representada pelo (a) Sr. (a)
_____ portador (a) da Cédula de Identidade sob Nº _____, e CPF
sob nº _____que essa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum
órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 32 – Parágrafo 2º da Lei Federal nº
8.666/93. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., de de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

A empresa....., CNPJ....., com sede na Rua.....- BairroCidade de.....-
....., nesse certame representada pelo (a) Sr. (a) _____ portador (a) da
Cédula de Identidade sob Nº _____, e CPF sob nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição
de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No.
9.854/99).

....., de de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

ANEXO X

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO

Declaramos que a empresa -----inscrita sob o CNPJ nº -----
recebeu o edital/ato convocatório e os respectivos anexos do **Pregão Presencial nº**
002/2019/CMAAN, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

Água Azul do Norte, ----de _____ de 2019.

Daniella Martins de Mendonça
Pregoeira Port. 012/2019



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

ANEXO XI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Água Azul do Norte, em ____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo